

<p>IDENTIDADE _____</p> <p>FILIAÇÃO-PAI _____</p> <p>MÃE _____</p> <p>IDADE _____ ESTADO CIVIL _____</p> <p>PROFISSÃO _____ POSTO OU GRAD. _____</p> <p>FUNÇÃO _____</p> <p>NACIONALIDADE _____ NATURAL DE _____</p> <p>LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____</p> <p>TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____</p> <p>ESTUDANTE _____ ESCOLA _____</p> <p>_____ NÍVEL _____</p> <p>RESIDÊNCIA _____</p> <p>OUTROS DADOS <u>Deputado Estadual p/MDB/AC (1969)</u></p> <p>_____</p>	<p>FOTO</p>	<p>NOME GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS</p>
<p style="text-align: center;"><b>HISTÓRICO</b></p>		
<p>- Através o D.O. nº 50, de 14 Mar 69, teve cassado seu mandato <u>ele</u> tivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos , com base no Ato Institucional nº5, de 13 Dez 68.</p>		
		<p>CIC</p>

*Nº 110.65.115. p.2*

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS

GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS  
=====

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

B - FICHA INDIVIDUAL

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS.

N8, PRO-CSS, 118.S, P. 4

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 13 de Março de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 86/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS, Deputado Estadual, pelo MDB, Seção do ACRE nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado e pronunciamento e incitação a desordem, apoiando as várias manifestações de rua de estudantes e elementos subversivos, sendo inimigo ferrenho da Revolu

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 86/69 - 2 - )

.....

ção e já ter sido processado por várias vezes, o que motivou a cassação de seus direitos políticos pela Justiça Eleitoral e posterior anulação por "Habeas-Corpus".

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÃO DO SNI

3.1.1 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual pelo MDB/ACRE
- Teve seus direitos políticos cassados pela Justiça Eleitoral após sofrer três condenações por crime eleitoral.
- Considerado inimigo ferrenho da Revolução.
- Sempre apoiou e aconselhou os estudantes em manifestações de rua em Rio Branco/AC.

3.1.2 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- Sofreu três processos criminais, dos quais resultou em condenação:
  - a) por crime eleitoral;
  - b) por crime comum (descato);
  - c) por crime capitulado na Lei 1802, de 5 Jan 53.
- Teve seus direitos políticos cassados pela Justiça Eleitoral, em virtude de de haver sido condenado por crime eleitoral. Posteriormente, através de "habeas-corpus", anulou o processo.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 86/69 - 3 - )  
.....

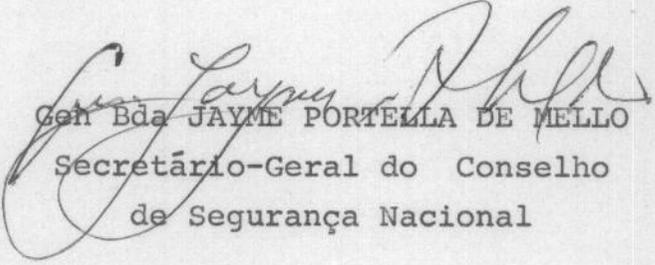
Em 1966 - Eleito Deputado Estadual, pelo MDB ACRE.

Em 1967 - Figurou entre os elementos que a conselharam e apoiara os estudantes, por ocasião das manifestações ocorridas em 9 Mai 67, nas proximidades do Palácio do Governo do Estado.

Em 1968 - Emitiu cheque pré-datado, no valor de NCr\$ 2.186,00 em favor de PEDRO VERAS, que apresentou queixa e promoveu ação, em Juízo.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS consoante dispõe o Art. 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito.

  
Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO  
Secretário-Geral do Conselho  
de Segurança Nacional



B - F I C H A I N D I V I D U A L



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

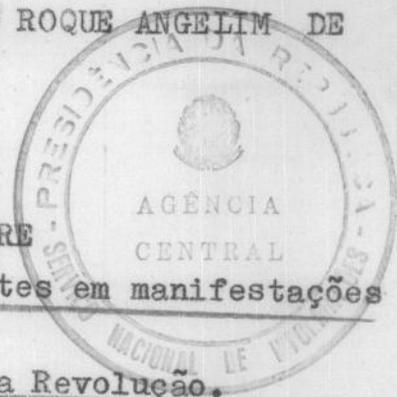
1. Nº	255	2. DATA:	10/3/69
3. NOME:	GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS		
4. FILIAÇÃO:			
5. DATA DO NASCIMENTO:			
6. NACIONALIDADE			
7. NATURALIDADE:			
8. PROFISSÃO:	Deputado Estadual - MDB/AC		
9. ESTADO CIVIL:			
10. INSTRUÇÃO:			
11. RESIDÊNCIA:			

N8. PRO. CSS, 118. J.P. 12

(

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS.

Continuação da Ficha Individual de GERALDO ROQUE ANGELIM DE FARIAS.



12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/ACRE
- Aconselhou e apoiou os estudantes em manifestações de rua, em RIO BRANCO/AC.
- Considerado ferrenho inimigo da Revolução.
- Teve seus direitos políticos cassados pela Justiça Eleitoral.
- Sofreu três condenações: por crime eleitoral, comum, e o capitulado na Lei 1802, de 5 Jan 53.
- Respondeu ação, em Juízo, por emissão de cheque pré datado.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- Sofreu três processos criminais, dos quais resultou em condenação:
    - a) por crime eleitoral;
    - b) por crime comum (desacato);
    - c) por crime capitulado na Lei 1802, de 5 Jan 53.
  - Teve seus direitos políticos cassados pela Justiça Eleitoral, em virtude de haver sido condenado por / crime eleitoral. Posteriormente, através de "habeas-corpus", anulou o processo.
- 1966- OUT - Eleito Deputado Estadual, pelo MDB/ACRE.
- 1967- MAI - Figurou entre os elementos que aconselharam e apoiaram os estudantes, por ocasião das manifestações ocorridas em 9 Mai 67, nas proximidades do Palácio do Governo do Estado.
- 1968- - Emitiu cheque pré-datado, no valor de R\$ 2.186,00, / em favor de PEDRO VERAS, que apresentou queixa e promoveu ação, em Juízo.